

Processo 68373492 G  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Permanece:

404.018.0337.000.6-11-68/6

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Ex. 404.018.0337.000.8

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 136.247, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº. 68/69-86, da QUADRA Nº. 141-B, situado à Avenida Contorno, no "SETOR NORTE FERROVIÁRIO", n/Capital, com área de 8.432,07m²., medindo: 47,595m de frente para a Avenida Contorno; 56,40m de fundo confrontando com os lotes nº. 87 e 88; 149,50m pelo lado direito, para Rua 67-B; 138,745m pelo lado esquerdo, para a Rua José Sinimbu Filho; 7,809m pela 1ª linha de chanfrado - Rua 67-B com Avenida Contorno; e, 7,07m pela 2ª linha de chanfrado - Rua José Sinimbu Filho com Avenida Contorno. BENFEITORIAS: Um Galpão com área edificada de 7.416,20m², com as seguintes características: Pavimento Térreo: com noventa e seis lojas(96), duzentos e noventa e seis box (296), seis (06) áreas para alimentação numeradas de 01 a 06, duas (02) centrais de gás, lixeiras, WC masculino, DML, PNE masculino, PNE feminino, FAM, WC feminino, circulação, praça para 76 lugares, circulações, praça para 70 lugares, armários, praça de eventos, SAC, e, ainda um galpão contendo duas salas, depósito de carga e descarga; Mezanino: escadaria de acesso, hall, refeitório, circulação, sala de operação, vestiário feminino, vestiário masculino, almoxarifado, DML, empresa de segurança, empresa de limpeza, recepção/descanso, sala guia com dois banheiros, circulação, WC feminino, DML, WC masculino, copa, atendimento, sala de reunião, salão, financeiro, marketing, gerente geral. PROPRIETÁRIA: Empresa, SPE MEGA MODA SHOPPING LTDA, e nome de fantasia MEGA MODA, com sede na Rua 67-B, Qda. 141-B, Lt. 69/86, Setor Norte Ferroviário, n/Capital, CEP nº 74.063.320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.366.423/0001-34, conforme R-5-41.257 e R-7-45.815, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial.

Av-1-136.247: Goiânia, 17 de Novembro de 2016. Certifico que, conforme R-12-45.815, datado de 07/07/2016, através da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Superfície, lavrada em data de 27/06/2016, no Lº nº 5543-N, às fls. 118/144, do 4º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária supra qualificada, CONCEDEU à Empresa, MRS - MARTINS RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA, com sede e foro na Segunda Avenida, Qda. 1-B, Lts. 55/56, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.576.392/0001-09, o direito real de superfície do Lote nº 69/86 (Mat.45.815), bem como a superfície dos imóveis das matrículas nºs 4.041 e 45.813, d/Circunscrição, incluindo, mas sem se limitar, a todas as construções e benfeitorias existentes ou que venham a existir nos imóveis, cuja construção

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

é ou será, conforme o caso, feita às expensas da concedente, ainda que a superfície já tenha sido transferida (as "Construções Futuras" e "Direito de Superfície" ou "Superfície", respectivamente), nos termos do artigo 1369 e ss do CC e demais legislação aplicável, pelo prazo de 20 anos, iniciando-se na data da lavratura d/Escritura, ao término a superficiária deverá retornar à concedente-proprietária a Superfície. As demais condições constam no registro mencionado. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

AV-2-136.247: Goiânia, 17 de Novembro de 2016. Certifico que, conforme R-6-41.257 e R-13-45.815, datados de 07/07/2016, os lotes originários do imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis das matrículas nºs 4.041 e 45.813, d/Circunscrição, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, FORAM DADOS em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à Credora, ÁPICE SECURITIZADORA S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.744/0001-00, através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Superfície em Garantia e Outras Avenças, firmado nos termos dos artigos 22 e 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997(em vigor), com redação que lhe foi dada pelo artigo 53 da Lei nº 11076/2004, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 29/06/2016, para garantia das "Obrigações Garantias" constantes nas letras (a), (b), (c), (d), (e), que estão perfeitamente descritas e caracterizadas na Escritura de Superfície, no Contrato de Cessão, e nos Contratos de Constituição das Garantias, os quais fazem parte integrante e inseparável do Instrumento retro mencionado. Escr.03. A Oficial.

AV-3-136.247: Goiânia, 17 de Novembro de 2016. Certifico que, conforme R-14-45.815, datado de 07/07/2016, através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Superfície em Garantia e Outras Avenças, firmado nos termos dos artigos 22 e 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997(em vigor), com redação que lhe foi dada pelo artigo 53 da Lei nº 11076/2004, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 29/06/2016, a superfície do Lote nº 69/86, objeto da matrícula nº 45.815, bem como a superfície dos imóveis das matrículas nºs 4.041 e 45.813, d/Circunscrição, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, FORAM DADAS em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à Credora, ÁPICE SECURITIZADORA S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.744/0001-00, através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Superfície em Garantia e Outras Avenças, firmado nos termos dos artigos 22 e 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997(em vigor), com redação que lhe foi dada pelo artigo 53 da Lei nº 11076/2004, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 29/06/2016, para garantia das "Obrigações Garantias" constantes nas letras (a), (b), (c), (d), (e), que estão perfeitamente descritas e caracterizadas na Escritura de Superfície, no Contrato de Cessão, e nos Contratos de Constituição das Garantias, os quais fazem parte integrante e inseparável do Instrumento retro mencionado. Escr.03. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de novembro de 2016.

Rúbrica do expedidor.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>